## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA



ADM. 2009/2012

Rua Vigário Antunes, 155, centro – fone (37) 3341 - 8500

LEI No. 2172/2009

Autoriza o Município de Itapecerica a conceder gratificação salarial aos membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro Municipal designado e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, com base na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, autorizado a conceder gratificação salarial mensal, no valor de até R\$ 200,00 (duzentos reais), aos membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro Municipal designado.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril de 2009.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapecerica-MG, 28 de maio de 2009.

Lindolfo Pena Pereira

bile it lees

Prefeito Municipal